



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO** :TC-000299/026/09

**INTERESSADO** :PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU

**EXERCÍCIO** :2009

**ASSUNTO** :CONTAS ANUAIS - SOLICITA DILAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

O senhor Dorival Marzola, Prefeito do Município de Ocauçu, requer, à fl. 70, a concessão de 30 (trinta) dias de prazo, para apresentação de justificativas, em face do relatório de auditoria.

A autoridade responsável não atendeu determinação deste Tribunal, quanto ao prazo concedido na notificação publicada em 18/08/2010, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, que estabeleceu o prazo de 30 dias, findo em 17/09/2010.

Defiro, porém, excepcionalmente 15 (quinze) dias de prazo, para apresentação de justificativas.

**Publique-se.**

Ao Cartório.

Transcorrido o prazo, os autos deverão seguir para manifestação de SDG.

G.C., 30 de setembro de 2010.

**EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO**  
**CONSELHEIRO**

Ala